

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO FUTEBOL DE ONZE JUNIORES “B” / JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 30/01/2017)



CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “B” (JUVENIS)

CAPITULO I

1100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1100.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão de Juniores “B” – (Juvenis) - será disputado por fases, por todos os clubes inscritos, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 117.03. do R.P.O. da A.F. Leiria.

1100.02 – Se o número de clubes inscritos não permitir a realização de séries, o Campeão Distrital é apurado numa só “poule”, jogando os clubes entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1100.03 – Na primeira fase e se o número o permitir, os clubes serão agrupados por séries, dada a sua proximidade geográfica e em número que a Direcção da A.F. Leiria definir, jogando entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1100.04 – A segunda fase - Apuramento de Campeão - será disputada pelos clubes melhores classificados da primeira fase, em número e moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

1100.05 – Os clubes não apurados para a segunda fase – Apuramento de Campeão – poderão vir a disputar o Grupo B, em moldes a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

1101 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

1101.01 – Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “B” - (Juvenis) -, os dois primeiros classificados da segunda fase – Apuramento de Campeão -.

1101.02 - Se, em função das vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “B” – (Juvenis) -, motivadas pelo número de clubes a indicar pela A.F. Leiria para o Campeonato Nacional de Juniores “B” – (Juvenis) -, houver necessidade de ascenderem mais clubes, este(s) será(ão) o(s) melhor(es) classificado(s) a seguir aos que ascenderam automaticamente, aplicando-se, se necessário, o articulado Artigo 102 do R.P.O. da A.F. Leiria.

CAPITULO II

1102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1102.01 – Todos os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1102.02 – Os jogos desta Prova poderão ser efetuados sem policiamento, sendo os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer.

Os clubes visitados devem dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

1102.03 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

1103 - PRÉMIOS

1103.01 – A A.F. Leiria instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão – Juniores “B” – (Juvenis) -, os seguintes prémios:

- a) – Em poule:
 - Uma taça e 30 medalhas para o clube vencedor do Campeonato;

- b) – Em final:
 - Uma taça para o clube vencedor e
 - 30 medalhas para os clubes finalistas.